



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 178/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 106/2007, cujo objeto é a locação de sistemas de alarme e realização do serviço de vigilância eletrônica, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. - 659 do Pregão n. 024/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Digital Segurança Eletrônica Ltda. ME., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ME., estabelecida no CLN Q. 303, Bloco C, Sala 218, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 08.877.074/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Anderson Miranda da Luz, inscrito no CPF sob o n. 855.159.811-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência dos itens 1.1.3 – São João Batista e 1.1.4 – Campos Novos do Contrato n. 106/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência relativo aos itens 1.1.3 – São João Batista e 1.1.4 – Campos Novos, de que trata a Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 106/2007, fica prorrogado até 21/09/2010.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 106/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de agosto de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ANDERSON MIRANDA DA LUZ
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

GLADSON HOFFMANN DA SILVA
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO